



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2024

De 18 de janeiro de 2024.

“Atualiza valores do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito da rede municipal de ensino de Nova Canaã Paulista.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O valor referente ao piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no âmbito da rede municipal, será de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme atualização do MEC (Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023).

Parágrafo único. O piso salarial, citado no caput, refere-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo respeitar a proporcionalidade para as demais jornadas.

Art. 2º. O piso salarial de que trata a presente Lei será atualizado anualmente, em respeito aos termo do art. 5º da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias e federais, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de janeiro de 2024


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA